



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 65/96

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta do Processo Nº 10.519/96-04 - PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO;

CONSIDERANDO o parecer da Comissão de Política Docente,

CONSIDERANDO, ainda, a aprovação, por maioria do Plenário da Sessão Extraordinária do dia 09 de dezembro de 1996.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a redação das letras "a" e "b" do Parágrafo 1º do Artigo 10 das Resolução nº 50/94 - CEPE, excluir a letra "c" do mesmo parágrafo, bem como alterar a redação do Parágrafo 3º do mesmo Artigo, passando a ter a seguinte redação:

"Art. 10.....
.....

Parágrafo Primeiro -
.....

a) Concurso para o cargo de Professor Auxiliar: Titulares, Adjuntos ou Assistentes, desde que portadores do Título de Mestre.

b) Concurso para os cargos de Professor Assistente e Adjunto: Titulares ou Adjuntos, desde que portadores do Título de Doutor.

Parágrafo Segundo -
.....

Pub. no B.O nº 12 mês de Dez/96



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

Parágrafo Terceiro - As comissões julgadoras, inclusive suplências serão compostas por pelo menos um docente não pertencente ao quadro desta Universidade.

Parágrafo Quarto -

.....

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 09 DE DEZEMBRO DE 1996

RUBENS SÉRGIO RASSELLI
NA PRESIDÊNCIA